



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**EDITAL INTERNO 04/2017/PPGH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA – MESTRADO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas vinculados (as) ao Mestrado Acadêmico em História da UFSM**, com inscrições **no período de 14 a 20 de julho de 2017** junto à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História**, conforme especificações a seguir:

1) A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um período de até mais 12 (doze) meses, com o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilização da CAPES/DS/UFSM e do atendimento das normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.

Obs: Os(as) alunos(as) que já são bolsistas poderão perder a bolsa caso não atendam aos critérios estabelecidos nos itens 7 e 9 deste Edital, às normativas das Instituições Financiadoras, o Regimento da UFSM e o regulamento e normativas/critérios do PPGH.

2) Poderão inscrever-se:

a. Alunos (as) regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria que não possuem vínculo empregatício, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);

b. Aluno (a) que tenha vínculo empregatício como docente, em que sua remuneração total bruta mensal não seja igual ou superior ao valor da bolsa de mestrado CAPES/DS e que declare a disponibilidade de dedicação ao curso de mestrado/PPGH, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);

3) As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, na Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária – Prédio 74-A, sala 104, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – Fone: (55) 3220-9549, **de 14 até 20 de julho de 2017** .

4) Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio.

5) Para a Inscrição o (a) candidato (a) deverá:

a. Entregar impressos o Currículo no formato Lattes atualizado e cópia impressa da documentação comprobatória da Produção Intelectual e das Atividades Acadêmicas que constam no Lattes dos últimos 3 anos; (os documentos impressos deverão estar completos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

como por exemplo: o texto de Anais deve ser apresentado com a capa, o sumário, a ficha catalográfica e o texto completo, e a folha onde apareça ISBN ou ISSN; o mesmo vale para comprovação de publicações em livros. Artigo de Revista deve ser apresentado completo);

b. Candidatos (as) docentes em exercício, devem entregar os seguintes comprovantes: do vínculo empregatício, da remuneração total bruta/líquida mensal, da carga horária semanal e do tempo de serviço em cada escola/Instituição;

c. Os demais candidatos (as) devem declarar que não possuem vínculo empregatício (assinado e original);

d. Declaração de Dedicção Integral ao Curso de Mestrado (original assinado);

e. Listagem do processo de seleção que participou e que demonstre a sua Classificação e nota , com carimbo e assinatura do Secretário do PPGH/UFSM);

f. Histórico Escolar da Graduação, com o documento que conste a Média das notas do(a) aluno(a) - original e com o carimbo da Instituição;

g. Comprovante de residência fixa em seu nome (conta de luz ou água, ou telefone atual/último mês) ou declaração do responsável com firma reconhecida em cartório anexada ao comprovante de residência do mesmo (conta luz, conta de água ou telefone atual/último mês);

h. Histórico escolar do curso de Mestrado na UFSM, atualizado e com carimbo e assinatura do Secretário do PPGH/UFSM).

6) Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula, em que a nota final (NF) para a aprovação deverá ser igual ou superior a sete (7,0):

$$NF = \frac{4,0*CS + 3,0*CL + 3,0*MH}{10}$$

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção

CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmica

MH é a nota da média de notas do Histórico escolar da Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

CL: a nota do Currículo Lattes será obtida pela seguinte equação:

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS				PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)
<i>Trabalhos Completos em Anais</i> (pontuação máxima 1,0)	<i>Internacional</i> 0,8	<i>Nacional</i> 0,6	<i>Regional</i> Até 0,4	<i>Local</i> Até 0,2	
<i>Artigo em periódicos Qualis</i> (pontuação máxima 1,5)	<i>A1 - A2</i> <i>B1 - B2</i> 1,5 por artigo	<i>B3 - B4 - B5</i> 0,7 por artigo		<i>C</i> 0,5 por artigo	
<i>Capítulo de Livros Acadêmicos (com ISBN)</i> (pontuação máxima 0,5)	0,5 por capítulo				
<i>Resumo publicado em Anais</i> (pontuação máxima 1,0)	<i>Internacional</i> 0,6	<i>Nacional</i> 0,5	<i>Regional</i> 0,4	<i>Local</i> 0,2	
<i>Bolsa de Iniciação Científica</i> (pontuação máxima 3,0)	<i>CNPq ou FAPERGS</i> (2,0 por ano)		<i>Bolsa de Iniciação Científica da sua IES</i> (1,0 por 8 meses)		
<i>Monitoria/Tutoria</i> (pontuação máxima 0,5)	0,25 por semestre				
<i>Bolsa de Ensino</i> (pontuação máxima 0,5)	0,5 por ano				
<i>Bolsa de Extensão</i> (pontuação máxima 0,5)	0,5 por ano				
<i>Relatório de Pesquisa Aprovado</i> (pontuação máxima 0,5)	0,5 por relatório				
<i>Apresentação de Trabalho em eventos</i> (Máximo 1,0 pontos)	0,5 pontos				
	SOMATÓRIO TOTAL:				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

7) Essas bolsas implicam na contrapartida do cumprimento de:

- a. Atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em História (Ex: Participação em comissões, organização de eventos, produção de relatórios, etc) ;
- b. Produção científica satisfatória (publicação ou no prelo de artigo Qualis no período dos 2 anos e de um trabalho completo publicado em Anais de evento por ano);
- c. Desempenho acadêmico satisfatório (nenhuma reprovação ou desistência de disciplina);
- d. Ser pontual na entrega dos Relatórios, na elaboração/tramitação do Plano de Estudo, e no período de defesa final da dissertação;
- e. Realização de estágios de docência (Docência Orientada I e II) no período do curso.
- f. Outras demandas que venham ser aprovadas pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGH no período de exercício da mesma.

8) Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b. Desempenho acadêmico insuficiente;
- c. Produção científica insuficiente;
- d. Reprovação no exame de qualificação;
- e. Reprovação em disciplina;
- e. Alcance do limite de duração da bolsa;
- f. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

9) Os(as) alunos(as) bolsistas deverão entregar, semestralmente, à Comissão de Bolsas, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a);

10) O resultado da seleção será levado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História para a devida homologação do processo e publicação em ata;

11) Em caso de empate, a seleção obedecerá ao seguinte critério:

- a. O candidato da turma mais antiga;
- b. O candidato que possuir maior nota no quesito Produção e Atividades Acadêmica (CL);
- c. O candidato que possuir residência fixa em outro município e dentre esses o mais distante expresso em km.

12) As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas à UFSM/PPGH.

13) A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia 05 de agosto de 2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

14) O prazo de recurso é de até um dia útil após a publicação do resultado.

15) Os (as) aprovados (as) **deverão comparecer presencialmente dia 8 de julho de 2017, às 14 horas** junto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSM (prédio 74-A, sala 101), para o encaminhamento e providências de documentação pertinente ao cadastro do(a) bolsista(a). Neste momento trazer cópia do CPF, RG, Comprovante de Conta Bancária em seu nome, Cadastro Bolsista CAPES (ver junto á secretaria PPGH) e Termo de Compromisso CAPES/DS assinado e com firma reconhecida em cartório, bem como o comprovante de residência fixa em Santa Maria em seu nome (conta de luz ou água, ou telefone atual/último mês) ou declaração do responsável com firma reconhecida em cartório anexada ao comprovante de residência do mesmo /conta luz, conta de água ou telefone atual/último mês);

COMISSÃO DE BOLSAS, aos 13 dias do mês julho de dois mil e dezessete .




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

14) O prazo de recurso é de até um dia útil após a publicação do resultado.

15) Os (as) aprovados (as) **deverão comparecer presencialmente dia 8 de julho de 2017, às 14 horas** junto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSM (prédio 74-A, sala 101), para o encaminhamento e providências de documentação pertinente ao cadastro do(a) bolsista(a). Neste momento trazer cópia do CPF, RG, Comprovante de Conta Bancária em seu nome, Cadastro Bolsista CAPES (ver junto à secretaria PPGH) e Termo de Compromisso CAPES/DS assinado e com firma reconhecida em cartório, bem como o comprovante de residência fixa em Santa Maria em seu nome (conta de luz ou água, ou telefone atual/último mês) ou declaração do responsável com firma reconhecida em cartório anexada ao comprovante de residência do mesmo /conta luz, conta de água ou telefone atual/último mês);

COMISSÃO DE BOLSAS, aos 13 dias do mês julho de dois mil e dezessete .

 1960 